



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº **10684** , 20 DE **OUTUBRO** DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.001.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e a autorização contida na Lei nº 1225, de 29 de setembro de 2003;

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.001.000,00 (oito milhões e um mil reais), indicadas nos Anexos I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Convênio nº 3925/2001 e 1º Termo de prorrogação de vigência de convênio nº 8904/2002, e do excesso de arrecadação proveniente de receita própria do DETRAN, conforme balanços financeiro e patrimonial, conciliação bancária.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.672, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de outubro de 2003, 115º da República.

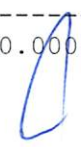

IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSE ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Geral da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
 GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121221015.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3390.3900	00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

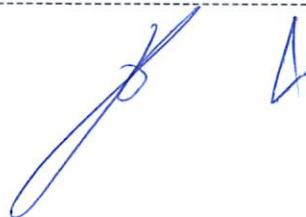



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121221015.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3390.4700	00	50.000,00	
TOTAL				50.000,00	




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDO	VALOR	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
1520.061811003.2278	REEQUIPAMENTO MATERIAL	4490.5200	40	2.000.000,00	
1520.061221015.2282	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTES	3390.3000	40	700.000,00	
		3390.3900	40	300.000,00	
				1.000.000,00	
1520.061221015.2283	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	3390.3900	40	1.000.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103021094.1139	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	4490.5100	12	3.951.000,00	
TOTAL				7.951.000,00	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	3.943.758,19	6.087.617,51	7.389.137,60	13.309.486,70	30.730.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	26.266.620,80	38.899.195,72	50.856.601,04	40.261.152,44	156.283.570,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	30.939.803,99	39.421.909,16	54.328.679,77	70.540.969,74	195.231.362,66



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CODIGO : 15.20

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		4.000.000,00
1600.00.00 - RECEITA DE SERVICOS	40	4.000.000,00	
1600.99.05 - SERVIÇOS ADMINISTRAT	40	4.000.000,00	
TOTAL			4.000.000,00

ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES
CODIGO : 17.12

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		3.951.000,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	3.951.000,00	
2470.00.00 - TRNASFERENCIAS DE CO	12	3.951.000,00	
2471.00.00 - TRANSF.DE CONVENIOS	12	3.951.000,00	
2471.01.00 - TRANSFERENCIAS DE RE	12	3.951.000,00	
TOTAL			3.951.000,00